



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão,
Ciência e Tecnologia



PROCESSO Nº 19.639/2024

FLS. _____ RUBRICA _____

CONTRATO Nº 155/2024

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 -
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFILITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.639/2024

CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA., QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES, CRECHES E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a **Srª. Thais Oliveira de Sousa Amorim**, portador da carteira de identidade nº. 22.210.143-8 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 123.615.907-19.

CONTRATADA: VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 31.952.323/0001-09, com sede na Rua Noronha Torreção, nº 24, Sala 1609, Santa Rosa – Niterói/RJ, neste ato representada pelo Sócio o **Sr. Gabriel Colombo da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº 28.648.800-2 – DETRAN – RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 158.125.267-61.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 19.639/2024, e em conformidade a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20/2023, Pregão Presencial 036/2023 – Consórcio Intermunicipal Multifilítário do Vale do Paraíba, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato aquisição de material de expediente para atender a demanda das unidades escolares, creches e da sede da secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia., de acordo com as especificações



PROCESSO Nº 19.639/2024

FLS. _____ RUBRICA _____

do Termo de Referência de fls. 68 a 91, do procedimento administrativo nº 19.639/2024 que integra este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, e a entrega do objeto será de até **30 (trinta) dias corridos** e ambos contados a partir da assinatura da Ordem de Início emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 4.812.004,00 (quatro milhões, oitocentos e doze mil e quatro reais)**, para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência) e conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, comestojos acoplados para guardar as canetas, base de plástico.	Unid.	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
2	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS - med. 38 mm x 50 mm; Cor Amarela; Caixa com 12 pacotes contendo 04 unidades de 100 folhas;	Caixa	9.200	R\$ 10,90	R\$ 100.280,00
3	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS -Med., 76 mm x 76mm; 100 folhas cada; Cor Amarela; Caixa com 12 pacotes;	Caixa	5.272	R\$ 52,90	R\$ 278.888,80
4	BLOCO DE RECADOS CUBO, medindo no mínimo 83X83 - 90g; Caixa com mínimo de 600 Folhas Branco s/ pauta.	Caixa	6.160	R\$ 23,50	R\$ 144.760,00
5	CADERNO 1/4 capa dura, costurado - 96 folhas	Unid.	800	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00
6	CADERNO UNIVERSITÁRIO capa dura, espiral - 96 folhas	Unid.	1.200	R\$ 13,10	R\$ 15.720,00
7	CAIXA PARA	Unid.	200	R\$ 120,10	R\$ 24.020,00



PROCESSO Nº 19.639/2024

FLS. _____ RUBRICA _____

	CORRESPONDÊNCIA tripla móvel, em poliestireno.					
8	CANETA MARCA TEXTO - pontaindeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente de alta durabilidade a base de água, na cor amarelo. embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	Unid.	12.14 0	R\$ 3,45	R\$ 41.883,00	
9	CLIPS NIQUELADO - Arame de aço galvanizado para papel nº 2/0, prendedor de papel. Caixa com 100 unidades.	Caixa	12.00 0	R\$ 4,55	R\$ 54.600,00	
10	CLIPS NIQUELADO - Arame de aço galvanizado para papel, nº 4/0, caixa com 50 unidades.	Caixa	8.000	R\$ 6,50	R\$ 52.000,00	
11	COLA EM BASTÃO - Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água e Conservantes, Aplicação: Papel, Características Adicionais: Atóxica, Tipo: Bastão, Transmitância: Transparente; Apresentação: 8 a 10 gramas.	Unid.	4.000	R\$ 7,20	R\$ 28.800,00	
12	CORRETIVO LÍQUIDO - Base de água, frasco de 18 ml, embalagem de plástico rígido, com tampa rosqueada, resinas plastificantes e pigmentos, inodoro e atóxico. Frasco com aplicador tipo pincel.	Unid.	5.000	R\$ 4,80	R\$ 24.000,00	
13	ELÁSTICO DE BORRACHA - Nº 18 látex de alta resistência, cor: amarelo. Produto deverá atender, se pertinente, as normas da ABNT e do INMETRO. Peso Líquido: 25g; Caixa com 30 unidades.	Caixa	5.000	R\$ 3,70	R\$ 18.500,00	



PROCESSO Nº 19.639/2024

FLS. _____ RUBRICA _____

14	ENVELOPE OFÍCIO Tamanho 114 X 229MM - Branco - S/ RPC - Caixa com 100 unidades.	Caixa	400	R\$ 32,50	R\$ 13.000,00
15	ENVELOPE PARDO A4 - Material papel Kraft, gramatura 80g; Tipo: saco comum; Medindo aproximadamente: 240 x 340 mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	20.000	R\$ 60,70	R\$ 1.214.000,00
16	ETIQUETA INK-JET-LASER - Branca 6080, adesiva, tipo inkjet + laser, medindo 25,4x66,7 mm. Conteúdo: 10 Folhas com 30 Etiquetas por Folha - Caixa com total de 300 Etiquetas.	Caixa	500	R\$ 25,80	R\$ 12.900,00
17	ETIQUETA INK-JET-LASER - branca 6081, etiqueta adesiva - etiqueta branca, tipo inkjet + laser, medindo 25,4x101,6 mm, 20 etiquetas por folha, caixa com 200 unidades.	Caixa	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
18	ETIQUETA INK-JET-LASER - branca 6082, tipo inkjet + laser; Tamanho: 33,9x101,6mm; Contendo: 14 etiquetas por folha, caixa com 140 unidades.	Caixa	500	R\$ 26,70	R\$ 13.350,00
19	EXTRATOR DE GRAMPO. Material: Aço galvanizado, Tipo: Espátula; Comprimento: 150mm; Largura: 15mm.	Unid.	5.000	R\$ 5,90	R\$ 29.500,00
20	FITA ADESIVA - transparente monofase, material polipropileno, largura 12mm, comprimento 65m.	Rolo	8.000	R\$ 5,80	R\$ 46.400,00
21	FITA ADESIVA - Material espuma acrílica, tipo Dupla Face, largura 1,5mm, comprimento: 12m.	Rolo	5.000	R\$ 40,25	R\$ 201.250,00



PROCESSO Nº 19.639/2024

FLS. _____ RUBRICA _____

22	FITA ADESIVA - transparente monofase, material celofane transparente, largura 50mm, comprimento 100m.	Rolo	10.000	R\$ 22,90	R\$ 229.000,00
23	FITILHO plástico 5,5mm x 50 metros - Cores diversas - Pacote com 10 unidades.	PT	60	R\$ 40,37	R\$ 2.422,20
24	FOLHA EM EVA 600x400x2mm - Cores(laranja, vermelho, preto, azul, verde e amarelo); Pacote com 10 unidades.	PT	2.500	R\$ 54,73	R\$ 136.825,00
25	FOLHA EM EVA 600x400x2mm COM BRILHO - Cores diversas.	Unid.	1.200	R\$ 15,97	R\$ 19.164,00
26	ORGANIZADOR DE CHÃO MULTIUSO, em poliestireno, 3 gavetas, cor preto. Medidas mínimas 70 x 31,5 x 41 cm (A x L x C)	Unid.	400	R\$ 174,91	R\$ 69.964,00
27	GRAMPEADOR DE MESA - Estrutura metálica com base de borracha, para grampos 23/13 - Capacidade mínima para grampear 100 folhas.	Unid.	200	R\$ 128,60	R\$ 25.720,00
28	GRAMPEADOR - Tamanho médio, estrutura metálica, base com borracha para grampos 26/6, com capacidade mínima de 25 folhas.	Unid.	6.500	R\$ 29,89	R\$ 194.285,00
29	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 26/6; Fabricado em aço ou ferro galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	8.200	R\$ 10,64	R\$ 87.248,00
30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - galvanizado 23/13 - capacidade de 20 a 100 folhas. Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	3.000	R\$ 12,01	R\$ 36.030,00
31	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - Cor: Transparente; PP; Haste: 80mm; Dimensões: 195mm x 7mm x 58mm; Para arquivar	PT	1.000	R\$ 23,12	R\$ 23.120,00



PROCESSO Nº 19.639/2024

FLS. _____ RUBRICA _____

	documentos; Capacidade de 200 folhas. Pacote com 50 unidades					
32	GRAMPO TRILHO - plástico injetado em polipropileno; Cor: Transparente; Capacidade: 600 folhas; Para arquivar documentos; Dimensões: 300mm x 9mm x 112mm. Pacote com 50 unidades.	PT	2.000	R\$ 34,53	R\$ 69.060,00	
33	LIVRO ATA - Papel Sulfite Ofício. Comprimento 202mm x Largura 300mm. Características: Capa dura de papelão, folhas numeradas e pautadas. Quantidade: 100 folhas.	Unid.	500	R\$ 27,80	R\$ 13.900,00	
34	LIVRO ATA - Papel Sulfite Ofício. Comprimento 210mm x Largura 300mm. Características: Capa dura de papelão, folhas numeradas e pautadas. Quantidade: 200 folhas.	Unid.	500	R\$ 33,47	R\$ 16.735,00	
35	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - Papel Offset 120g/m plastificado. Características: Capa papelão revestida; Folhas internas 56g/m. Tamanho: 154x216cm aproximadamente. Quantidade: 104 folhas numeradas.	Unid.	1.000	R\$ 23,31	R\$ 23.310,00	
36	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO - Tinta atóxica facilmente removível; Cor: Azul; Características: Ponta macia de 4,0mm. Não recarregável.	Unid.	10.500	R\$ 9,69	R\$ 101.745,00	



PROCESSO Nº 19.639/2024

FLS. _____ RUBRICA _____

37	PAPEL 40KG - COLORIDO - MEDIDAS: 66cmx96cm; Gramatura: 110/M2; Pacote com 20 unidades; Cores (vermelho, preto, azul, verde e amarelo).	PT	2.000	R\$ 74,06	R\$ 148.120,00
38	PAPEL CARBONO A4, preto - Pacote com 100 folhas.	Unid.	50	R\$ 71,64	R\$ 3.582,00
39	PAPEL CREPOM PARAFINADO - cores variadas.	Unid.	400	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00
40	PAPEL DE SEDA - 48x60cm - Pacote com 100 folhas - cores variadas.	PT	400	R\$ 55,64	R\$ 22.256,00
41	Papel fotográfico A4 180g glossy paper - Pacote com 50 folhas.	PT	2.000	R\$ 49,71	R\$ 99.420,00
42	PAPEL SULFITE A4 -75g 210mmx297mm cor AZUL- Pacote com 100 folhas	PT	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
43	PAPEL SULFITE A4 -75g 210mmx297mm cor ROSA - Pacote com 100 folhas.	PT	400	R\$ 10,95	R\$ 4.380,00
44	PAPEL VERGÊ 120g 210x297 cor areia - Pacote com 50 folhas.	PT	2.000	R\$ 29,53	R\$ 59.060,00
45	PASTA CATÁLOGO - Formato ofício com etiqueta de identificação (visor). Medidas: 245x335mm. Com 100 envelopes plásticos.	Unid.	1.000	R\$ 38,30	R\$ 38.300,00
46	PASTA PLÁSTICA COM PRESILHA - Tipo: Romeu e julieta (trilho), dimensões aproximadas 245 x 340 mm, cor transparente.	Unid.	4.400	R\$ 5,50	R\$ 24.200,00
47	PASTA SANFONADA LARGURA 240 mm, Altura 330 mm, Lombada 3,5mm, Cor fumê, Características adicionais 12 divisórias, Índice alfabético.	Unid.	500	R\$ 54,00	R\$ 27.000,00



PROCESSO Nº 19.639/2024

FLS. _____ RUBRICA _____

48	PASTA SUSPENSIVA - em cartão super-kraft, abas coladas, haste em arame com ponteira de plástico. acompanha visor, etiqueta e grampo plástico. possui 8 diferentes furações para o grampo e 6 posições diferentes para o visor e etiqueta. medida: 361x028x240 mm. gramatura: 265 grs./m ² . o produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	Unid.	20.00 0	R\$ 4,40	R\$ 88.000,00
49	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA, confeccionada em cartão kraft, grampo trilho, prendedor plástico medindo 28 cm altura x 75 cm de largura x 34,5 cm de comprimento.	Unid.	12.00 0	R\$ 7,55	R\$ 90.600,00
50	PASTA ABA - com fechamento em plástico; Ofício simples. 100% plástica (PP); Cor transparente, espessura 035 mm. 235 x 350 mm.	Unid.	12.00 0	R\$ 7,10	R\$ 85.200,00
51	PEN DRIVE - 16gb, cor variada, conexão usb. USB 2.0. Compatível com os sistemas operacionais Windows, Linux, Mac. Não descartável. Conector com tampa ou retrátil, alta durabilidade; taxa de transferência de leitura mínima de 10 mb/s.	Unid.	2.000	R\$ 73,00	R\$ 146.000,00
52	PERFURADOR PARA PAPEL - 2 furos universal, material metal, diâmetro furo: 5mm, com gaveta coletora de resíduos, com distância entre	Unid.	500	R\$ 35,65	R\$ 17.825,00



PROCESSO Nº 19.639/2024

FLS. _____ RUBRICA _____

	os furos de 80mm.					
53	PERFURADOR PARA PAPEL - 2 furos universal, material metal, médio de mesa, tratamento superficial pintado de preto, base plástica perfuração 60/70 folhas, funcionamento manual	Unid.	500	R\$ 142,20	R\$ 71.100,00	
54	PILHA ALCALINA AAA - tamanho palito -1,5v; Pacote com 4 unidades.	PT	4.000	R\$ 16,80	R\$ 67.200,00	
55	PILHA ALCALINA AA - tamanho pequena - 1,5v; Pacote com 4 unidades.	PT	2.000	R\$ 17,50	R\$ 35.000,00	
56	PINCEL ATÔMICO AZUL.	Unid.	500	R\$ 12,90	R\$ 6.450,00	
57	PINCEL ATÔMICO PRETO.	Unid.	500	R\$ 9,70	R\$ 4.850,00	
58	PINCEL ATÔMICO VERMELHO.	Unid.	500	R\$ 11,75	R\$ 5.875,00	
59	PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE GRANDE - 40W.	Unid.	720	R\$ 54,40	R\$ 39.168,00	
60	PRANCHETA - Tamanho ofício A/4; Cor: fumê; Material: Poliestireno, com pegador em metal.	Unid.	2.000	R\$ 23,00	R\$ 46.000,00	
61	REFIL DE COLA GROSSA para pistola profissional de cola quente - branca - Pacote com 1 kg.	PT	800	R\$ 106,10	R\$ 84.880,00	
62	SACO PLÁSTICO - PP, 04 furos cristal liso - dimensão: 229mmx314mm - tamanho Ofício/A4 - Espessura: 0,05. Caixa com 400 unidades.	Caixa	648	R\$ 163,50	R\$ 105.948,00	
63	SUPORTE PARA FITA ADESIVA - Base anti derrapante, medidas aproximadas de 15cmx6cmx6cm, lâmina em metal inoxidável e eixo acrílico	Unid.	1.200	R\$ 30,50	R\$ 36.600,00	



PROCESSO Nº 19.639/2024

FLS. _____ RUBRICA _____

	cilíndrico giratório para fita adesiva de 30 m x 12mm.				
64	TESOURA - Material: Em lâmina em aço inox; Medida aproximada 20 cm, cabo polipropileno para uso geral. Características Adicionais: o produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	Unid.	1.000	R\$ 17,90	R\$ 17.900,00
65	TINTA GUACHE NÃO TÓXICA - embalagem 250ml - cores diversas.	Unid.	800	R\$ 18,70	R\$ 14.960,00
66	TINTA PARA CARIMBO - Tinta para carimbo auto entintados, Cor: Azul. Características Adicionais: O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO. Frasco com 40 ml cada.	Unid.	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
67	TINTA PARA CARIMBO - Tinta para carimbos auto entintados. Cor: Preta. Características Adicionais: O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO. Frasco com 40 ml cada.	Unid.	1.000	R\$ 9,65	R\$ 9.650,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.812.004,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da (s) nota (s) fiscal (is) devidamente atestada (s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.



PROCESSO Nº 19.639/2024

FLS. _____ RUBRICA _____

CLÁUSULA QUARTA – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos ao Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

b) Multa

b1) de 5% (cinco por cento), por dia sobre o valor dos materiais e/ou serviços com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, ao Contratante poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total;

b2) 15% (quinze por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato;

b4) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

b5) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato;

b6) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais – atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a Contratada



PROCESSO Nº 19.639/2024

FLS. _____ RUBRICA _____

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA QUINTA – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA – Os bens deverão ter garantia técnica, incluindo reposição de componentes e peças defeituosas, de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ofertada pelo fabricante, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, contados a partir da data da entrega dos produtos e emissão dos respectivos documentos fiscais. Independente da garantia ofertada pelo fabricante, o fornecedor, na condição de contratado, deverá, nos primeiros **10 (dez) dias úteis** após a entrega dos bens, assegurar a substituição dos mesmos que apresentarem defeitos de fabricação, competindo-lhe os custos e despesas pela substituição e efetiva entrega dos bens em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.



PROCESSO Nº 19.639/2024

FLS. _____ RUBRICA _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA deverá assegurar garantia dos produtos de, no mínimo, 12 (doze) meses contados do recebimento dos materiais sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Saquarema.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT:12.365.0008.2.199; FR:157300 e ND 3.3.90.30.45.00. PT:12.361.0008.2.198; FR:157300 e ND 3.3.90.30.45.00. PT:12.122.0008.2.164; FR:150001 e ND:3.3.90.30.45.00, do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO – O(s) materiais) deverão ser aceitos, da seguinte forma:

- a) **PROVISORIAMENTE:** O recebimento provisório dar-se-á em 3 (três) dias úteis a partir data de entrega quando eliminadas todas as pendências apontadas pela fiscalização, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos serviços;
- b) **DEFINITIVAMENTE:** no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório, após da verificação das especificações, qualidades e quantidades dos serviços e conseqüentemente aceitação, mediante termo de circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.
- c) O aceite/aprovação dos produtos pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidades ou qualidades dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão,
Ciência e Tecnologia



PROCESSO Nº 19.639/2024

FLS. _____ RUBRICA _____

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, 13 de dezembro de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.
Contratante

VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Representante: Gabriel Colombo da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____